

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.266, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para atender despesas não contempladas na Lei nº 4.249 de 27 de dezembro de 2013 que instituiu a Lei Orçamentária Anual.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Ituiutaba poderá acrescentar à Lei nº 4.249, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu a Lei Orçamentária Anual, nas atividades abaixo, as seguintes naturezas de despesas:

2.0094 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12.361.0006 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

2.0258 Ensino Fundamental (FUNDEB)

12.361.0006 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.361.0006 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

12.361.0006 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 425.000,00

12.361.0006 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

2.0423 Manutenção do Transporte Escolar

12.365.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 67.000,00

12.367.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.448,00

2.0045 Manutenção do Transporte Escolar

12.122.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 39.700,00

12.306.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 79.335,00

12.362.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 629.920,00

12.365.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 98.950,00

12.367.0009 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 435.000,00

2.0259 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (4 a 5 anos)

12.365.0005 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

12.365.00054.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

2.0110 Gestão e Coordenação das Ações da Saúde

10.122.0002 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional para fazer face às despesas respectivas.

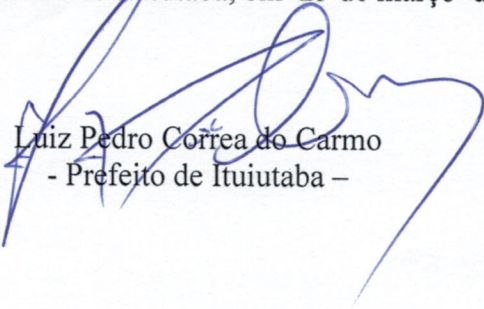
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de março de 2014.



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -